



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ TEL/FAX 33769600

Itapetininga, 27 de janeiro de 2015.

REF: ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 226/2014 – PROCESSO N°: 378/2014 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL, PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (REGISTRO DE PREÇO).

Em atenção à solicitação de informações encaminhada via e-mail pela empresa **EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICO HOSPITALARES LTDA**, em relação ao item n° 06 do edital, segue abaixo o questionamento com a resposta emitida pela nutricionista do Setor de Alimentação Escolar:

Item	Qtd	Unid	Questionamentos
06	9000	Kg	<p>Conforme consta em Edital:</p> <p>FORMULA INFANTIL - Descrição Técnica: A BASE DE PROTEINAS LACTEAS, INDICADA A PARTIR DE 06 MESES Fórmula infantil à base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação às proteínas do soro do leite. Primária: Latas de 0,4 a 0,8 kg. Poderá conter ou não o código de barras, e precisa conter impresso em seu rótulo a frase:” VENDA PROIBIDA" de forma indelével. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação.</p> <p>Nosso produto: Milupa 2 Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio, com relação caseína:soro 50:50. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas 47% de carboidratos (84% de lactose e 16% de maltodextrina), 41% de lipídios (62% de gordura vegetal – óleos de girassol, milho, canola, palma e coco e 38% de gordura animal láctea), contém selênio (2,0 mcg/100 ml) e outros nutrientes como L-carnitina, colina e inositol. Embalagem: 1 lata de 400g = 2857 ml/1932 Kcal.</p> <p>A descrição “COM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DA CASEÍNA EM RELAÇÃO AO SORO DO LEITE” direcionam o produto para uma única marca do mercado, ou seja, existe somente um produto no mercado que atende essas especificações. Milupa atende todas as necessidades nutricionais desta faixa etárias, assim como os produtos licitados, seguindo as exigências do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA MS N° 977/98. Devemos ressaltar que a relação caseína/soro do leite no leite de vaca é de 80/20 e no leite humano 40/60. Desta forma, a diferença entre as marcas é que uma se assemelha ao leite de vaca (predominância de caseína) e a outra ao leite materno (predominância do soro do leite – melhor digestibilidade protéica), porém ambas atendem as recomendações do Codex Alimentarius. Assim sendo, não haverá concorrência pelo menor preço.</p> <p>Questionamento: Podemos participar com Milupa 2, da Danone?</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ TEL/FAX 33769600

Resposta: A Equipe de Nutrição Escolar informa que a predominância de caseína em relação as proteínas do soro do leite, foram solicitadas em edital, para aproximarmos a composição da fórmula em comparação ao leite materno. Existem várias fórmulas no mercado que atendem a essa especificação, portanto, manteremos as especificações do edital.

O presente esclarecimento está disponível no site: www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Presencial.

**PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS
PREGOEIRO OFICIAL**

Local: _____, _____ de _____ de 2015.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA/CARIMBO

**FAVOR RETORNAR FAX COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTES ESCLARECIMENTO
ATRAVÉS DO NÚMERO (15) 3376-9640 OU PELO E-MAIL: pregao@itapetininga.sp.gov.br**